



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ .

LEI Nº 1.824, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. LUIZA BRITO DOS SANTOS, sobre/
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com a Sra. LUIZA BRITO DOS SANTOS/,
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado A-
Mapá, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites/
e confrontações a seguir: limitando-se frente para o Norte; fundos
para o Sul; ao Leste com Ercilia Gomes Barbosa e ao Oeste com Ge-
nesia de Tal, medindo dezessete metros e cinquenta centímetros (17
m,50) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Chingua
Presidente
Edmundo Chingua
1º Secretário
Edmundo Chingua
2º Secretário.